



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1507/2020 - GP

Juara-MT, 07 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1128/2020
Data: 07/12/2020 - Horário: 17:20
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 057/2020 – Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação pelo Pleno deste Poder.

Na certeza da análise e aprovação pelos Nobres Vereadores, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

O presente projeto de lei tem por objeto, abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente, para reforço das dotações: Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições e Outros Benefícios Previdenciários, especificadas no referido projeto de lei.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 057/2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 1.264.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, abaixo mencionadas:

02.001 – PROCON	
14.422.0004.2003 – Manut. Encargos com PROCON	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.003 – Auditoria Interna	
04.124.0004.2005 – Manut. de Serviços Administrativos Auditoria Interna	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
02.004 – Divisão de Assessoria Técnica	
04.122.0004.2006 – Manut. Encargos c/Assessoria Técnica	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições	8.000,00
04.122.0004.2120 Manut. Enc. Serv. Administrativos Junta Serv. Militar	
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições	3.000,00
02.005 – Chefia de Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.2008 – Manut. de Serv. Administrativos da Chefia de Gabinete do Prefeito	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
04.131.0017.2116 - Manut. Enc. Dos Serv. Depto Imprensa e Rel. Públicas	
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
05.100 – Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0011.2013 – Manut. de Serv. Administrativos da Secret. Munic. de Finanças	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
06.005 – Depto de Urbanismo	
15.452.0018.2020 – Manut. e Encargos com Serv. Depto de Urbanismo	
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
06.100 – Secretaria Municipal de Cidades	
04.122.0018.2016 – Manut. de Serv. Administrativos Secretária Municipal de Cidade	
31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições	15.000,00
07.100 – Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2021 – Manut. de Serv. Administrativos Secret. Munic.	

fl



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Administr/Div/Setores		
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
08.005 – Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais		
12.361.0007.2033 – Manut. Encargos dos Serv. Setor Ensino Fundam/FUNDEB		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		170.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais		25.000,00
08.006 – Divisão Educação Infantil		
12.365.0007.2029 – Manut. Enc. Serviços Div. Infantil/Creche		
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
12.365.0007.2031 – Manut. Enc. Serviços Div. Infantil / Pré-Escola		
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
12.365.0007.2034 – Manut. Enc. Serv. do Setor Educação Infantil/Creche-FUNDEB		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		450.000,00
12.365.0007.2035 – Manut. Enc. Serv. do Setor Educação Infantil/Pré-Escola-FUNDEB		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		120.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais		5.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
08.007 – Divisão de Transporte Escolar		
12.361.0007.2036 – Manut. Enc. Serv. da Div. de Transporte Escolar		
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
09.101 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0004.2054 – Manut. Enc. Serviços da Secretária Munic. de Saúde		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		5.000,00
10.122.0004.2057 – Manut. Enc. Serviços Administrativos Depto Gestão Administrativa		
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00
10.301.0004.2061 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saude Coletiva /ACS		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.000,00
10.301.0004.2063 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saude Coletiva /ESF		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.000,00
10.304.0001.2062 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saúde Coletiva /Vig. Sanitária		
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
10.101 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0004.2077 – Manut. Serv. Administr. Secret. Assistencial Social e Trabalho		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		23.000,00
08.244.0004.2136 – Manut. Serviços com Programas e Projetos Sociais		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.000,00
11.001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

20.605.0004.2099 – Manut. Enc. Serv. da Div. Agricultura e Abastecimento		
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários		500,00
11.002 – Divisão de Meio Ambiente		
18.541.0004.2100 – Manut. Enc. Serviços da Divisão de Meio Ambiente		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.000,00
14.100 – Secretaria Municipal de Transportes		
26.782.0018.2106 – Manut. Enc. Serv. da Secret. Municipal de Transportes		
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas, serão utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

05.100 – Secretaria Municipal de Finanças		
99.999.0011.9999 – Reserva de Contingência		
99.99.99.01 – Reserva de Contingencia		714.500,00
08.007 – Divisão de Transporte Escolar		
12 361 0007 2036 - Manut. Enc. com Serviços da Div. de Transporte Escolar		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		450.000,00
12 361 0007 2038 - Manut. Enc. com Serv. da Div. de Transporte Escolar-Convênio		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
12 361 0007 2127 - Manut. Enc. com Serv. da Div. de Transporte Escolar-FETHAB		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 07 de dezembro de 2020.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município